



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 340/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 30 de março de 2022

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 7/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da renovação do ^{de Indigibilidade} contrato 7/2021 a favor REDE PARANÁ NOTÍCIAS.

* Contrato Nº 1.098/21.

Tal solicitação se faz necessária para continuação do projeto Vamos Ler desenvolvido com os alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Ressaltamos a urgência devido ao vencimento que ocorrerá em 06/04/202.

Segue nova proposta.

Atenciosamente

Rosane Sampaio Machado
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12/01/2021


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Ponta Grossa, 17 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.
C/C Secretária de Educação, Erla Maria Ribeiro de Mello.

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de aquisição do programa “Vamos Ler - Geração Digital” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.

3) **PRÊMIOS RECEBIDOS:**

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

CHANCELAS:



O Programa Selo Social de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O Projeto ODA visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

4) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

5) PÚBLICO-ALVO

O projeto "**Vamos Ler - Geração Digital**" atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.

6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;

- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

7) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 48.240,00*

*Considerando o ano letivo 2022.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o "Vamos Ler - Geração Digital", que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.

Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Diretor

Eloir@jmnews.com.br

(42) 3220 6262 / (42) 9.8412-4503



Associação dos Municípios dos
Campos Gerais

Associação dos Municípios dos Campos Gerais

CNPJ – 00.756.565/0001-01 - Declaração de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 11.121 de 30 de junho de 1995

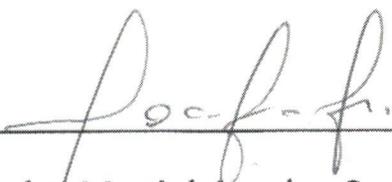
Rua Ataulfo Alves, 351 - Jardim America - Ponta Grossa PR CEP 84050-360 fone 3225-1398/3225-4819 Site : WWW.AMCG.COM.BR e-Mail: diretoria@amcg.com.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93 , com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: CULTURAL VAMOS LER e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Ponta Grossa, 09 de Março de 2022.

Esta Declaração tem validade durante o ano Letivo de 2022.



Associação dos Municípios dos Campos Gerais



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Ofício nº 340/2022 – DAE/SMECEL
Apenso ao Protocolo Nº 1988/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do Departamento Administrativo Estrutural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes e Lazer, pleiteando a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021 derivado do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021, que objetivou a Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva/PR, 31 de março de 2022.

PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido no Ofício nº 340/2022 – DAE/SMECEL, sobreveio requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pleiteando a renovação contratual do termo nº1.098/2021 junto a empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Sobre o feito, segue a análise:

O referido contrato tem como objeto a Implantação de projeto educacional para as mídias que incentivam e orientam a utilização dos meios de comunicação nas escolas, foi firmado em 06/04/2021 pelo período de doze meses.

É o breve relato.

I. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA.

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal verifica-se que a exigência de previsão expressa quanto ao prazo foi devidamente cumprida.

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de **prorrogação** dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaíva.pr.gov.br

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses” [...]

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”

Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de “prorrogação”, trata na verdade de uma “renovação”, que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante “prorrogação” tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br

No requerimento pactuado, o objeto traz como única modificação ao Contrato nº 1.098/2021 a extensão de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal e – excepcionalmente e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

063.
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br

II. DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *“a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.)

É dever da Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

III. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 06/04/2021 e não possui nenhuma renovação, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

064.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br

06/5
Juu

IV. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.

V. SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

VI. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, deverão ser acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br

VII. DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento ao requisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, sob o aspecto especificamente jurídico-formal, esta Procuradoria opina pela declaração de que a solicitação atende aos requisitos legais pertinentes, nada obstando que o presente Termo de Aditivo possa ser firmado entre os contratantes, desde que atendidos os apontamentos descritos nesta peça.

Reiteramos, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 202/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO- IL Nº 07/2022- PARA ASSINATURA.
Jaguariaíva, 10 de Maio de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021. Seguem dados da contratação:

1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos departamentos e instituições escolares, culturais e esportivas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Natureza do Aditivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Processo licitatório nº 58/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 49/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



069.
Sme

FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Diretor Mauricio Fernandes

Encaminho as duas vias do 1º termo aditivo do contrato 1098/2021 da Empresa Rede Paraná Notícias LTDA devidamente assinadas.

17/05/2022

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 220/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO- IL Nº 07/2021- PARA ASSINATURA.
Jaguariáiva, 19 de Maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021. Seguem dados da contratação:

1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do programa educacional "Vamos Ler-Geração Digital".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Natureza do Aditivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Processo licitatório nº 58/2021. **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021**

Condutor do Processo: **Fernanda Souza.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.098 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, 93, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 027.390.399-30, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual do instrumento principal pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240.00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Contratada

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



043. Jm

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.098 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual do instrumento principal pelo período de 12 (doze) meses...

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma...

Jaguariáiva/PR, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA Contratada

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer



IPASPMJ

Contrato administrativo nº 01/2021 – 1º aditivo contratual. Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento...



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/200), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade...

Data: 26 de maio de 2022 (quinta-feira) Hora: 09h00min. (início) Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 03 de maio de 2022.

Vereador Divair da Silva Melo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 5/2022 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PISO EM FRENTE AO PREDIO, REM COMO, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA VEDAÇÃO DE JANELAS E PINTURAS EM GABINETES...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like TUBO DE SUCIEME, TINTA CONTRA FERULAGEM, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like FERRAGENS BENATO LTDA - EPP, PEDRISCO PRETO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like TUBO DE SUCIEME, TINTA CONTRA FERULAGEM, etc.

Valor Global: 1.967,95 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Table with columns: Data, Valor, Descrição, Natureza da Despesa, Grupo da Fonte. Includes entry for 02/22 for R\$ 3.590,30.

Jaguariáiva, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo dispensa Nº 5/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Table with columns: Descrição, Valor, R\$ (Valor), Valor R\$ por parcela, Forma de pagamento, Data. Includes items like FERRAGENS BENATO LTDA - EPP, TUBOS DAS TINTAS, etc.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PISO EM FRENTE AO PREDIO, REM COMO, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA VEDAÇÃO DE JANELAS E PINTURAS EM GABINETES.

Valor Global: R\$ 1.967,95 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Table with columns: Data, Valor, Descrição, Natureza da Despesa, Grupo da Fonte. Includes entry for 02/22 for R\$ 3.590,30.

Jaguariáiva, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2021

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Pregão nº 1/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Contratado: R BRAGA ROSENDO - CNPJ: 39.504.080/0001-58 End: R TRADENTES N. 310, D SALA A - CEP: 84950000 - BAIRRO: TOYOKI Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicialmente contratado em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº PRO00123/2022 que reajustou os salários da categoria...

Table with columns: Data, Valor, Descrição, Natureza da Despesa, Grupo da Fonte. Includes entries for 01/2021 and 02/2021.

Table with columns: Nome, Cargo, Assinatura. Includes José Marcos Pessa Filho.

Jaguariáiva, 28/04/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguariáiva

*O original encontra-se assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

072
Sew

PROCESSO/ANO : 00000963/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	27/01/23 16:38

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 38/2023 - DAE/SMECEL -SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 1098/2021 A FAVOR REDE PARANÁ NOTÍCIAS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 27/01/2023 16:36	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 38/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

● ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 1098/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da renovação do contrato 1098/2021 a favor REDE PARANÁ NOTÍCIAS.

Tal solicitação se faz necessária para continuação do projeto Vamos Ler desenvolvido com os alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Ressaltamos a urgência devido ao vencimento que ocorrerá em 06/04/2022.

Segue nova proposta.

Atenciosamente

Rosângela Santolin Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decretos nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.
C/C Secretária de Educação, Erla Maria Ribeiro de Mello.

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de aquisição do programa “**Vamos Ler - Geração Digital**” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.

3) **PRÊMIOS RECEBIDOS:**

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

CHANCELAS:



O [Programa Selo Social](#) de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O [Selo ODM](#) visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

4) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

5) PÚBLICO-ALVO

O projeto “**Vamos Ler - Geração Digital**” atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.

6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;

- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

7) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 52.099,20,00*

*Considerando o ano letivo 2023.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o “Vamos Ler - Geração Digital”, que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.


Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Diretor

Eloir@jmnews.com.br

(42) 3220 6262 / (42) 9.8412-4503



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 963/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminho solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, referente à possibilidade de concessão de 2º Aditamento ao objeto do Contrato Nº 1.098/2021, referente à Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital", conforme informações contidas no presente:

Valor (R\$)

R\$ 52.099,20 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais, e vinte centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

227 104/102
Sup. Fund.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8/ 8
Data: 06/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 360151/2023
Data do Bloqueio: 01/03/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 227

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.00102.02.01.00.00.1	01/03/2023		355.269,53	52.099,20	303.170,33

Processo N° 1988/2021. Valor referente a contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.00102.02.01.00.00.1	FUNDEB 30%	52.099,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

Ref.: Protocolo Nº 963/2023
Apenso ao Protocolo Nº 1988/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, pleiteando a elaboração de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021 derivado do processo de Inexigibilidade de Licitação, que objetivou a Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável - SMECEL no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 07/2021 – Processo DCL n.º 058/2021, contrato administrativo n.º 1.098/2022.

Alegou a secretaria, por meio dos **Ofícios n.º 038/2023 – DAE/SMECEL**, a necessidade de acréscimo no prazo de vigência com a justificativa desta prorrogação para fins de continuação dos serviços do Projeto **Vamos Ler**, desenvolvido com os alunos da 5º ano da rede municipal, promovidos pela SMECEL, que constam nos processos/ano **0000963/2023**.

Passemos a análise do pleito.

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública é regido pelas disposições da Lei 8.666.93, nesta estabelece os casos que admitem a prorrogação contratual, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
(grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito a prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado quando houver justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, a secretária competente apresentou justificativa.

Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Da análise do feito verificamos que o instrumento principal com prazo de vigência de 12 (doze) meses, se encerra no dia 06/04/2023¹ (recesso), assim, tal prazo de vigência deve ser prorrogado para **10/04/2023** (segunda-feira), sendo que de acordo com a justificativa da fiscal do contrato da **SMECEL**, existe a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para fins de prestação de serviços no projeto **Vamos Ler**.

¹ Código Civil:

Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

§ 1º - Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

...

§ 3º - Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

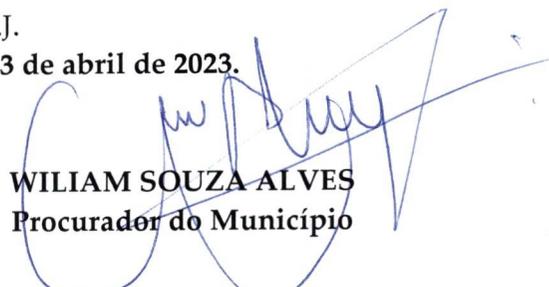
2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **POSSIBILIDADE de prorrogação da vigência** do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2023**. Saliento que os valores não deverão ser alterados, sendo a prorrogação unicamente de prazo. Ainda ressalto a necessidade de **preliminarmente o envio deste processo para a devida autorização da autoridade competente, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.**

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 3 de abril de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



085
ok

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Praça Isabel Branco e Silva, nº 142 – 2º ANDAR

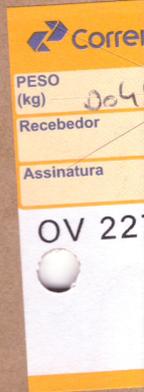
Bairro: Cidade Alta

Jaguariaiva/PR

Cep: 84200-000



A/c Dpto Compras e Licitação (Fernanda Souza)



006
k



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000005252/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	26/04/23 14:38

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	CIRCULAR N° 041/2023 - DCL - ENCAMINHA 2º TERMO ADITIVO IL N° 07/2021 PARA ASSINATURA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 26/04/2023 14:37

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 041/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO IL Nº 07/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 25 de Abril de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do **Contrato Administrativo Nº 1.098/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do Programa Educacional “Vamos Ler” – Geração Digital

Natureza do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024.

Valor anual da renovação: R\$ 52.099,20 (Cinquenta e dois Mil, noventa e nove Reais e vinte centavos).

Processo Licitatório: 58/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Fernanda Souza
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 053/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO IL Nº 07/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 03 de Maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do **Contrato Administrativo Nº 1.098/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do Programa Educacional “Vamos Ler” – Geração Digital

Natureza do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024.

Valor anual da renovação: R\$ 52.099,20 (Cinquenta e dois Mil, noventa e nove Reais e vinte centavos).

Processo Licitatório: 58/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumamos20Anos

089
lk

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.098/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1098/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, nº 93, Ponta Grossa/PR, representada por Eloir Rodrigues da Silva, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 1098/2021**, inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 a término em 10/04/2024, conforme solicitação por meio do ofício n.º 38/2023 – DAE/SMECEL.
- 1.2. Valor anual da renovação: R\$. 52.099,20 (Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 3 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.
Contratada


Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.098/2021

